



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4955 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$104.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			104.000,00
02	05	02	SERVIÇO DE TURISMO
769	23.695.2007.2031.0000	CONHEÇA LAMBARI	104.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 706 000
	706	Transferência Especial da União	
	064 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	104.000,00
Fontes de Recurso	
706 000	104.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 03 de SETEMBRO de 2025

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL